

inscrição) conforme previsão do art. 4º, IV do Decreto 26.851/2006. 2. À ATJ/DLF para:
 a) Notificar a empresa via e-mail e AR da decisão e caso seja de seu interesse interpor recurso no prazo de 5 dias úteis, conforme disposto no art. 9º § 1º do Decreto 26.851/2006.
 b) Não havendo manifestação por parte da empresa proceder com o encerramento do feito.
 3. Publique-se.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS
 Em exercício

~~SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA~~

PORTARIA Nº 429, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:~~

~~Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26.12.2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210007-SEAPE, (00050-00066529/2019-28), instaurada pela Portaria nº 91, de 26/04/2021, publicada no DODF nº 80, de 30/04/2021, pág. 43, conforme justificativa (76344229).~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 WENDERSON SOUZA E TELES~~

PORTARIA Nº 430, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:~~

~~Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26.12.2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210020-SEAPE, (04026-00050124/2021-13), instaurada pela Portaria nº 390, de 20/11/2021, publicada no DODF nº 220, de 25/11/2021, pág. 34, conforme justificativa (76388405).~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 WENDERSON SOUZA E TELES~~

PORTARIA Nº 432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:~~

~~Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/12/2021, o prazo de tramitação da sindicância nº 14/2020-SEAPE, (00050-00006975/2020-17), instaurada pela Portaria nº 51, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 46, conforme justificativa (76258287).~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 WENDERSON SOUZA E TELES~~

PORTARIA Nº 434, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o teor do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:~~

~~Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 08, de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:~~

~~"Art. 3º~~

~~Parágrafo único. Os executores locais deverão fiscalizar 05 (cinco) marmitas, no local de entrega, pelo menos três vezes por semana, a fim de verificar se a gramatura de cada uma das porções individuais de alimentos das refeições atendem o estabelecido em Edital."~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 WENDERSON SOUZA E TELES~~

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 321ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 14 de dezembro de 2021, por videoconferência, deu-se a 321ª Reunião Plenária Ordinária Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência do senhor Eduardo Chaves, presidente do CDCA/DF, fazendo parte da reunião os (1) Representantes Governamentais: Daniel R. Ferreira, representante da Secretaria de Turismo; Denise Parreira, representante da Secretaria de Economia; Eduardo Chaves, da Sejus/SUPCA; Giuliana Côres, representante da SUBPCA; Grazielle Nogueira, da Governadoria; Grazielle Mariano, representante da Secretaria da Mulher; Fernanda Falcomer,

representante da Secretaria da Mulher; Leonardo Fragola, representante da Secretaria de Economia; Marcia Regina, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Marina Melo, representante da Casa Civil/Articulação Entorno; Mirella Ximenes, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Monica Maciel Ferreira, representante da Sejus/Secretaria de Direitos Humanos; Ruth Meyre, representante da Secretaria de Educação; Susana Mintegui, da SUBPCA; Ziel Ferreira, representante da Secretaria de Esporte e Lazer. (2) Representantes da Sociedade Civil: Adriana Camelo Nunes, da Casa Azul; Alceu Avelar, do Instituto Batucar; André Souza Santos, do Pró-Vida; Celio Dias de Oliveira, do Pró-vida; Daise Lourenço Moisés, do Cepas; Eliane Salzano, do Iecap; Francisco Rodrigues (Beto), do Sintibref; Gabriella Godoy, do Iecap; João Donadon, da Casa de Ismael; João Henrique Barbosa, do Instituto Carinho; Joelma Oliveria, do Iecap; Leovane Gregorio, do Sindsas; Luíza Martins, do Aconchego; Marcos Ritzmann, da Casa Azul; Milda Moraes, Instituto Espírito de Luz; Sthefany Pala, do Instituto Espírito de Luz; Silvina da Conceição Araújo, da Casa Azul; Valdemar Martins da Silva, da Casa de Ismael. (3) Demais participantes - da Secretaria Executiva do CDCA: Rokmenghe Vasco Santana (secretário executivo); Christianne Olemann, da Dicar/SECDCA; Marina Sartori, da Danc/SECDCA; Marina Ventura, Diproj/SECDCA. E ainda: Marianna Arake, da SUBPCA; Sílvia Pala, do Instituto Espírito de Luz. Às 9h10, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial reunião, com os seguintes pontos: 1. Aprovação Ata 320ª Reunião Ordinária Plenária - Aprovada por unanimidade, sem alterações. 2. Informes da Presidência. 2.1. Código de Ética dos conselheiros tutelares. Processo 00400-00038374/2020-74 - Eduardo compartilha com os demais conselheiros entendimento em manifestação da AJL de que a competência para edição desse código de ética é da Sejus. 3. Informes da Secretaria Executiva. 3.1. Pesquisa crianças e adolescentes - Ajuste Codeplan - ponto de pauta a ser discutido na Ordem do Dia. 3.2 Resposta TCDF - propriedade de bens ao fim da parceria - o secretário executivo do CDCA, Rokmenghe, informa aos conselheiros que o TCDF manifestou-se sobre a questão da propriedade de bens ao fim da parceria, com entendimento de que é necessário demonstração do interesse público. 4. Relato das Comissões / Conselhos / Comitês. 4.1. Comissão de P. Públicas. Processo 00400-00005160/2021-01 -Luiza, coordenadora da Comissão, informa que na última reunião tratou-se de dois pontos: um sobre reforma e equipagem de conselhos tutelares. Outro ponto diz respeito ao planejamento de ações da Compp 2022. É feita pela Comissão apresentação da proposta de ações para 2022, entre as quais formulação de editais de parcerias e as conferências regionais, distrital e nacional, além da participação de crianças e adolescentes nas políticas públicas para crianças e adolescentes. Estimular a capacitação de conselheiros e promover escuta dos atores do sistema de garantia. 4.2. Comissão de Legislação. Processo 00400-00005787/2021-53 - Leovane, coordenador da Comissão, informa que, na reunião do dia 2 de dezembro, fora conversado sobre a necessidade de se preencher o plano de ações da Comissão para 2022. Ele informa ainda que se tratou de denúncia feita à Ouvidoria da Sejus acerca de atraso de folha de pagamento de pessoal pela Casa de Ismael: apresentada a resposta da instituição, a matéria fora encerrada, aceitas as razões e encaminhada para conhecimento da Direx. Por fim, Leovane informa que na reunião também se deliberou sobre dois casos de contas não aprovadas pela PJFeis e ainda sobre a questão da frequência dos conselheiros em reuniões, cuja relatoria está para ele fazer. 4.3. Comissão de Medidas Socioeducativas. Processo 00400-00005377/2021-11 - sem relatoria, em virtude de que não fora realizada reunião no mês de dezembro. A coordenadora da Comissão, Milda, trouxe que a reunião não fora possível por ela estar acompanhando pessoa em tratamento e por a coordenadora adjunta ter se manifestado de que não poderia. 4.4. Comissão de Formação e Mobilização. Processo 00400-00005174/2021-16 - Eduardo traz que, na última reunião, 25 de dezembro, discutiu-se o planejamento de 2022 e o funcionamento da Comissão. Que a Comissão está preparada para apoiar as conferências a serem realizadas em 2022. Por fim, decidiu-se na reunião encaminhar proposta do sentido de inserir a Escola de Conselho nas funções da Comfmob. Ele entende importante se trabalhar uma política, junto com a Cacon, para a participação de crianças e adolescentes na formulação de políticas públicas. 4.5. Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo. Processo 00400-00009623/2021-03 - Joelma fala do encontro presencial dos adolescentes, no último dia 11, em que os adolescentes puderam falar sobre a formulação de planejamento de ações para 2022. Ela informa que no dia teve roda de conversa com a temática violência familiar. Joelma diz que naquela oportunidade os adolescentes trouxeram a proposta de se convocar adolescentes de fora da representação para participarem das reuniões, inclusive plenárias. Joelma sugere convidar os pais dos adolescentes, posto que muitos deles se colocaram para participar. Susana traz que um dos aprendizados em 2021 é a necessidade de se criar um vínculo maior com os adolescentes, o que irá permitir mais participação deles. Mônica defende formação dos conselheiros de Direito para que possam trabalhar com mais qualidade com os adolescentes. Valdemar traz que é necessário o CDCA liderar movimento para evitar a aprovação da proposta de governo que permite o trabalho de adolescentes com 14 anos, ganhando menos nas empresas. Ele entende que é um retrocesso legislativo. Segundo Valdemar, o lugar do adolescente é na escola e capacitando em qualificação profissional. Beto defende que as OSC possam permitir a participação de crianças e adolescentes na decisão das ações delas. Beto também entende necessário levantar quantos projetos de 2021 permitem participação de crianças e adolescentes nas decisões sobre políticas para criança e adolescentes. 4.6. Comissão do Conselho Tutelar. Processo 00400-00013740/2021-63 - sem relatoria. 4.7. Conselho de Adm. do FDCA - Rokmenghe faz a leitura da ata da última reunião do CAF, compartilhando com os conselheiros os encaminhamentos dados. 4.8. Grupo de trabalho Retorno às Aulas - Grazielle informa que fora enviado ofício a Secretaria de Educação, pelo que aguarda resposta. 5. Ordem do Dia. 5.1. Aprovação calendário de reuniões 2022 - Aprovado. 5.2. Composição das Comissões CDCA 2022 -

Encaminhamento: aprovada e encaminhada para publicação resolução sobre a composição das comissões permanentes para o ano de 2022. 5.3. Indicação para o Ppcaam – conselheiros - Encaminhamento: como representante da sociedade civil, a conselheira Joelma. Representação governo ainda será feita. Fórum DCA irá sugerir a entidade da sociedade civil para representação no Ppcaam, e CDCA escolherá uma entre as sugeridas pelo Fórum. 5.4. Processo 00400-00056773/2021-06 – Não aprovação de contas pela PJFeis – Sociedade do Amor em Ação – Escolinha Beija-flor - Encaminhamento: marcar reunião extraordinária conjunta CAF e Comlegis para reapreciar a matéria e encaminhar o que for cabível. Relatoria: em sua última reunião ordinária, dezembro de 2021, a Comlegis analisou expediente do MPDFT pela não aprovação de contas da Sociedade Amor em Ação e encaminhou: (a) suspender eventuais repasses do FDCA para entidade; (b) oficiar o MPDFT a fim de conhecer se a instituição resolveu as pendências ou se foi firmado TAC. Grazielle sugere uma reunião conjunta CAF e Comlegis para reapreciar e tomar a decisão que me responde à questão. Francisco Beto Rodrigues Corrêa. 5.5. Processo 00400-00055427/2021-01- Não aprovação de contas pela PJFeis – Creche Renascer - Escola Tio Pedro. Encaminhamento: o mesmo proferido no item 5.4. 5.6. Processo 00400-00053683/2021-55 - Referendar captação de recursos - Instituto Reciclando Sons - projeto "Tecnologia Social em Concerto". Encaminhamento: referendado por unanimidade pelo pleno do CDCA. 5.7. Processo 00400-00055786/2021-50 - Referendar captação de recursos - Instituto AMPB de Solidariedade - projeto "Conexão Social Arthur Belmonte – Sol Nascente". Encaminhamento: referendado por unanimidade pelo pleno do CDCA. 5.8. Processo 00400-00058209/2021-10 - Referendar captação de recursos - Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - do projeto "Rodas do Futuro". Encaminhamento: referendado por unanimidade pelo pleno do CDCA. 5.9. Apresentação execução do FDCA 2021 - Encaminhamento: matéria não deliberada. 5.10. Revisão Resolução Normativa 69/2014 (Comitê Gestor da Escola de Conselhos). Encaminhamento: aprovada por unanimidade minuta de resolução que altera o Art. 3º da Resolução 69/2014, passando a ter a seguinte redação: As ações de planejamento e acompanhamento da política de desenvolvimento, manutenção e metodologia dos trabalhos da Escola de Conselhos ficam a cargo da Comissão de Formação e Mobilização, sob referendo do Plenário do CDCA/DF. Também é aprovada a exclusão do parágrafo único do artigo 3º da mesma resolução. 5.11. Ato Setorial do CDCA - ponto de pauta incluso por sugestão da conselheira Daise. Encaminhamento: Secretaria Executiva do CDCA, após recebimento da versão final do texto Ato Setorial a ser entregue pelo grupo de trabalho responsável por ele, enviará a minuta para manifestação da AJL. Relatoria: segundo Rokmengh, falta ainda a conclusão do documento, porque não houve reunião para revisão dos anexos, posto que não houve reunião para analisá-los. Daise traz que, na plenária anterior, ficou de se trazer a minuta do ato para esta plenária, em que se encaminharia pela publicação. Para ela, deveria publicar-se o ato setorial do jeito que ele está. Ela entende que não há mais desculpas para não publicar, porque já deu tempo de a parte técnica olhar, no que é acompanhada por João Donaldon. Eduardo Chaves entende que é preciso que todos anexos sejam revisados e que a minuta tenha manifestação da área técnica, e que não é possível a publicação sem o parecer da AJL/Sejus. Milda lembra que o Ato Setorial já está aprovado e falta sua publicação. Daise diz que o fato de não se publicar o Ato Setorial faz o CDCA ficar preso a uma nota técnica da Corregedoria, que, segundo ela, não está de acordo com o Mrosoc e, segundo a auditoria, não é para ser utilizada. João Henrique ressalta que o Ato Setorial já fora aprovado pela pleno e é preciso dar os próximos passos. Rokmengh, secretário executivo, informa que ficará pendente a análise dos anexos, que era necessário para que a minuta fosse enviada para AJL. Diz também que a SECDCA tem observado alguns pontos falhos na minuta do Ato, a exemplo da falta de alinhamento do que está previsto na minuta e a estrutura administrativa hoje do CDCA. Daise pede para que registre em Ata sua saída do GT do Ato Setorial, porque ela não trabalha mais no GT. Donadon defende que o plenário ratifique e encaminhe para publicação o Ato Setorial e, caso haja algo para acertar, que se faça depois. Mirella Ximenes destaca que é preciso respeitar o rito administrativo, que é necessário mandar para AJL e seguir o fluxo necessário. Daise pede para que registre que toda plenária ela perguntara sobre o Ato Setorial e que a resposta era que o estava andando. E retoma o registro de que não faz mais parte do GT. 5.12. Eleição do presidente do CDCA/DF – mandato 2022. Encaminhamento: eleito o conselheiro João Henrique, do Instituto Carinho, para o mandato de 2022. Eleito para vice-presidente do CDCA o conselheiro Eduardo Chaves, da SUBPCA. Dada a posse de ambos. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 14h15, e Josimar Almeida, diretor da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavrou a presente Ata, que segue assinada pelo presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. EDUARDO CHAVES DA SILVA. Presidente do CDCA/DF.

~~SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA~~

~~COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL~~

INSTRUÇÃO Nº 734, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o disposto no Memorando Nº 2/2021 – NOVACAP/PRES/CEIA (Doc. SEL/GDF/76553314), resolve:

~~Art. 1º Conceder prorrogação de mais 30 (trinta) dias no prazo, a contar de 29 de dezembro de 2021, à COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Companhia, constituída pela Instrução nº 668/2021 – NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEL/GDF/73736778), publicada no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021 (Doc. SEL/GDF/73906714), alterada pelas Instruções nº 686/2021 (Doc. SEL/GDF/74376657), publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021 (Doc. SEL/GDF/74598440), e nº 693/2021 (Doc. SEL/GDF/74888573), publicada no DODF nº 223, de 1º de dezembro de 2021 (Doc. SEL/GDF/75177866), recomendando cumprir o prazo estabelecido.~~

~~Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ELIE-ISSA-EL-CHIDIAC~~

~~SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO~~

~~CHEFIA DE GABINETE~~

~~PORTARIA Nº 90, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021~~

~~O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme designação de competência concedida por meio da Portaria nº 55, de 20 de julho de 2021, resolve:~~

~~Art. 1º Determinar o fechamento do Planetário de Brasília entre os dias 24 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022 em virtude das festividades de final de ano.~~

~~Art. 2º Deve a Subsecretaria de Fomento à Inovação articular junto às empresas contratadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal de forma a manter um efetivo mínimo e essencial, estando os demais elaboradores dispensados durante os dias que tratam o Art. 1º desta Portaria.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~DARLON GERMANO DE AQUINO~~

~~PORTARIA Nº 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021~~

~~O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme designação de competência concedida por meio da Portaria nº 55, de 20 de julho de 2021, resolve:~~

~~Art. 1º A partir do dia 02 de janeiro de 2022, o Planetário de Brasília estará aberto ao público de terça a domingo, incluindo feriados distritais ou nacionais, de 9 às 21h (nove às vinte e uma horas).~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~DARLON GERMANO DE AQUINO~~

~~SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER~~

~~PORTARIA Nº 261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021~~

~~A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando os Decretos nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, que dispõe sobre a aprovação de Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI, e nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal – CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências;~~

~~Considerando a necessidade de inovação e fortalecimento dos sistemas de informação e informática da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal;~~

~~Considerando a necessidade de efetiva gestão dos Sistemas de Informação em utilização na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;~~

~~Considerando a necessidade de se rever fluxos e processos de trabalho assim como a adequação dos sistemas de informação a esses fluxos;~~

~~Considerando a necessidade de constituir um foro qualificado e permanente de debate, deliberações, monitoramento e avaliação dos resultados obtidos a partir dessas ferramentas para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, resolve:~~

~~Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com o objetivo de elaborar e revisar os procedimentos que visem o aperfeiçoamento e a atualização dos sistemas de informação, assim como praticar e/ou demandar os demais atos necessários à sua gestão.~~